



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CONSELHO DA UNIDADE
CAMPUS DE JOINVILLE
Centro Tecnológico de Joinville

ATA 12.2019
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Local	Data	Horário
Sala dos Conselhos - Bloco U	23.10.2019	10:30h

Assunto

1. Processo 23080.069315/2019-42 - remoção docente Wyllian Bezerra da Silva;
2. Processo 23080.069301/2019-29 - remoção docente Giovani Gracioli;
3. Processo 23080.069303/2019-18 - remoção docente Jorge Luiz Goes Oliveira;
4. Processo 23080.069297/2019-07 - remoção docente Ernane Silva.

Deliberações

A presidente do conselho, professora Cátia Regina Silva de Carvalho Pinto, deu as boas vindas aos presentes e submeteu a ordem do dia à votação, sendo esta aprovada por unanimidade.

A presidente do conselho informou aos presentes que todos os quatro processos de remoção já haviam sido submetidos aos colegiados de departamento que ofertaram as vagas, com decisão contrária a remoção, e esta decisão referendada pelo diretor do Centro Tecnológico da UFSC (sede).

Item 1 – Após a leitura do parecer favorável à remoção do docente Wyllian Bezerra da Silva, houve longo debate. A presidente submeteu o relato à votação, o qual foi aprovado pela maioria (doze votos favoráveis e quatro contrários).

Item 2 – Após a leitura do parecer favorável à remoção do docente Giovani Gracioli. A presidente submeteu o relato à votação, o qual foi aprovado pela maioria (onze votos favoráveis e cinco contrários).

Item 3 – Após a leitura do parecer desfavorável à remoção do docente Jorge Luiz Goes Oliveira. Houve debates. O conselheiro relator Milton solicitou que conste em ata que ele é extremamente favorável a movimentação docente, mas que entende vir em primeiro lugar o interesse da administração, e que em busca de informações não identificou um planejamento do departamento para lidar com a situação, acarretando um risco que traz um prejuízo acadêmico.

A presidente submeteu o relato à votação, sendo a maioria contrária ao relato (sete votos a favor e dez contrários).

Item 4 – Após a leitura do parecer favorável à remoção do docente Ernane Silva. A presidente submeteu o relato à votação, o qual foi aprovado pela maioria (onze votos favoráveis e cinco contrários).

A presidente do conselho solicitou que conste em ata os seus votos contrários à remoção docente, em virtude do cenário nacional instável de incertezas e por ter consultado a PRODEGESP e sido informada que as vagas não entrariam no concurso imediato (2019), somente 2020. Não havendo mais nada a tratar, a presidente do conselho encerrou a reunião e eu, Juliana da Rosa, lavrei a presente Ata que vai por mim assinada e pelos demais presentes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CONSELHO DA UNIDADE
CAMPUS DE JOINVILLE
Centro Tecnológico de Joinville

Conselheiros Presentes

NOME	ASSINATURA
Alexandro Garro Brito	
André Luís Condino Fugarra	
Bianca Scaramal Madrona	Bianca S. Madrona
Catia Regina Silva de Carvalho Pinto	
Cristiano Vasconcellos Ferreira	
Evandro Cardozo da Silva	
Jefferson Mika	Jefferson Mika
Leila carvalho de Melo	Leila C. Melo
Lucas Weihmann	Lucas Weihmann
Mariane Duarte	
Milton Evangelista de Oliveira Filho	Milton E. O. Oliveira Filho
Modesto Hurtado Ferrer	
Rafael Gallina Delatorre	
Renato Oba	Renato Oba
Rogélio Paulino Luetke	
Rômulo Alberto Castillo Cardenas	
Wagner Maurício Pachekoski	Wagner Maurício Pachekoski
Juliana da Rosa	Juliana da Rosa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CONSELHO DA UNIDADE
CAMPUS DE JOINVILLE
Centro Tecnológico de Joinville

LISTA DE PRESENÇA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DO CENTRO TECNOLÓGICO DE JOINVILLE

DIA 23/10/2019

Nº	FUNÇÃO NO CONSELHO (T= titular/S=suplente)	NOME	ASSINATURA
01	Diretor Geral – Presidente do Conselho	Catia Regina Silva de Carvalho Pinto	
02	Vice-Diretor	Lucas Weihmann	
03	Diretor Administrativo	Leila carvalho de Melo	
04	Chefe do Departamento de Eng ^{as} da Mobilidade – T	André Luís Condino Fajarra	
04	Sub Chefe do Departamento de Eng ^{as} da Mobilidade – S	Thiago Antonio Fiorentin	
05	Coordenador do Curso Bacharelado em Ciência e Tecnologia – T	Rômulo Alberto Castillo Cardenas	
05	Sub Coordenador do Curso Bacharelado em Ciência e Tecnologia – S	Andréa Holz Pfutzenreuter	
06	Coordenador do Curso de Engenharia Ferroviária e Metroviária – T	Evandro Cardozo da Silva	
06	Sub Coordenador do Curso de Engenharia Ferroviária e Metroviária – S	Antônio de Assis Brito Neto	
07	Coordenador do Curso de Engenharia Civil de Infraestrutura – T	Marcelo Heidemann	AUSENTE
07	Sub Coordenador do Curso de Engenharia Civil de Infraestrutura – S	Helena Paula Nierwinski	
08	Coordenador do Curso de Engenharia Naval – T	Luis Fernando Peres Calil	AUSENTE
08	Sub Coordenador do Curso de Engenharia Naval – S	Viviane Lilian Soethe	
09	Coordenador do Curso de Engenharia Automotiva – T	Modesto Hurtado Ferrer	
09	Sub Coordenador do Curso de Engenharia Automotiva – S	Sérgio Junichi Idehara	
10	Coordenador do Curso de Engenharia Mecatrônica – T	Milton Evangelista de Oliveira Filho	Milton E. O. Filho
10	Sub Coordenador do Curso de Engenharia Mecatrônica – S	Tatiana Renata Garcia	
11	Coordenador do Curso de Engenharia de Transporte e Logística – T	Cristiano Vasconcelos Ferreira	

11	Sub Coordenador do Curso de Engenharia de Transporte e Logística -S	Christiane Wenck Nogueira Fernandes	_____
12	Coordenador do Curso de Engenharia Aeroespacial - T	Rafael Gigena Cuenca	AUSENTE
12	Sub Coordenador do Curso de Engenharia Aeroespacial -S	Juan Pablo de Lima Costa Salazar	_____
13	Coordenador de Pós-Graduação em Engenharia e Ciências Mecânicas- T	Regis Kovacs Scalice	AUSENTE
13	Sub Coordenador de Pós-Graduação em Engenharia e Ciências Mecânicas - S	Pedro Paulo de Andrade Junior	_____
14	Coordenador de Pós-Graduação em Eng ^a de Sistemas Eletrônicos - T	Alexandro Garro Brito	_____
14	Sub Coordenador de Pós-Graduação em Eng ^a de Sistemas Eletrônicos - S	Gian Ricardo Berkenbrock	_____
15	Representante do Centro na Câmara de Pesquisa da UFSC - T	Wagner Maurício Pachekoski	_____
15	Representante do Centro na Câmara de Pesquisa da UFSC - S	Kleber Vieira de Paiva	_____
16	Representante do Centro na Câmara de Extensão da UFSC - T	Renato Oba	Renato Oba
16	Representante do Centro na Câmara de Extensão da UFSC - S	Antônio Otaviano Dourado	_____
17	Representante do Centro no CUn - T	Silvia Lopes de Sena Taglialha	_____
17	Representante do Centro no CUn - S	Rafael Gallina Delatorre	_____
18	Representante dos STAEs - T	Mariane Duarte	Mariane
18	Representante dos STAEs - S	Luciana Reginato Dias	_____
19	Representante dos STAEs - T	Maycon Pscheidt	_____
19	Representante dos STAEs - S	Rogélio Paulino Luetke	_____
20	Representante do Corpo Discente - T	Jefferson Mika	Jefferson Mika
20	Representante do Corpo Discente - S	Rodrigo Cane	_____
21	Representante do Corpo Discente - T	Bianca Scaramal Madrona	Bianca Scaramal
21	Representante do Corpo Discente - S	Luiz Felipe Sabbagh de Almeida Santos	_____
22	Representante do Corpo Discente - T	Andrei de Souza Bonelli	AUSENTE
22	Representante do Corpo Discente - S	Eduardo Micael Bastezini	_____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CONSELHO DO CENTRO TECNOLÓGICO DE JOINVILLE

Centro Tecnológico de Joinville
Rua Dona Francisca, 8300 - Bloco U - Zona Industrial Norte - CEP 89219-600 - JOINVILLE - SC
TELEFONE (47) 3204-7400

CONVOCAÇÃO CCTJ 12/2019

Joinville, 17 de outubro de 2019.

Senhoras e Senhores Conselheiros,

De ordem de sua Presidente, Professora Dr^a. Cátia Regina Silva de Carvalho Pinto, convocamos V.S^{as} para a sessão extraordinária do Conselho do Centro Tecnológico de Joinville, a realizar-se no próximo dia **23 de outubro, quarta-feira, às 10:30h**, na Sala do Conselho, com a seguinte Ordem do Dia:

Assunto: Análise dos relatos referentes às solicitações de remoção dos servidores docentes, conforme processos abaixo relacionados:

1. Processo 23080.069315/2019-42
Interessado: Prof^o Wyllian Bezerra da Silva
Relator: Prof^o Renato Oba
2. Processo 23080.069301/2019-29
Interessado: Prof^o Giovani Gracioli
Relatora: Prof^a. Sílvia Lopes de Senna Taglialenha.
3. Processo 23080.069303/2019-18
Interessado: Jorge Luiz Goes Oliveira
Relator: Prof. Milton Evangelista de Oliveira Filho.
4. Processo 23080.069297/2019-07
Interessado: Prof^o Ernane Silva
Relator: Prof. Romulo Alberto Castillo Cardenas.

Atenciosamente,
Secretaria do Conselho da Unidade



ITEM (I)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS JOINVILLE

Centro Tecnológico de Joinville

Rua Dona Francisca, 8300 – Distrito Industrial Norte – CEP 89219-600 – Joinville - SC

Conselho do Centro Tecnológico de Joinville

PARECER: _____/2019/CTJ

Processo: 23080.069315/2019-42
Assunto: Solicitação de remoção do servidor Wyllian Bezerra da Silva
Requerente: Direção da Unidade
Relator: Renato Oba

Senhora Presidente, Senhores (as) Conselheiros (as):

1. FUNDAMENTOS DO PEDIDO

No mês de outubro de 2019 o Departamento de Desenvolvimento de Pessoas (DDP) da Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas publicou o edital para remoção, número 113/2019/DDP para servidores da Carreira de Professor Magistério Superior. O professor Wyllian Bezerra da Silva (Siape 2153782) solicitou a remoção do Departamento de Engenharias da Mobilidade para o Departamento de Informática e Estatísticas (INE) do Centro Tecnológico (Campus – Florianópolis) na vaga de Matemática / Probabilidade e Estatística / Ciência da Computação / Engenharias / Agronomia / Demografia / Genética / Estatística.

2. DA ANÁLISE DO PEDIDO

A lei número 8.112, de 11 de dezembro de 1991 apresenta no artigo 36 que:

“... Art. 36. Remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo entende-se por modalidade de remoção:

- I- De ofício, no interesse da Administração;
- II- A pedido, a critério da Administração;
- III- A pedido, para outra localidade, independentemente do interesse da Administração:
 - a) Para acompanhar cônjuge ou companheiro, também servidor público civil ou militar, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, que foi deslocado no interesse da Administração;
 - b) Por motivo de saúde do servidor, cônjuge, companheiro ou dependente que viva às suas expensas e conste do seu assentamento funcional, condicionada à comprovação por junta médica oficial;
 - c) Em virtude de processo seletivo promovido, na hipótese em que o número de interessados por superior ao número de vagas, de acordo com normas preestabelecidas pelo órgão ou entidade em que aqueles estejam lotados.”

O edital número 113/2019/DDP apresenta que a remoção ocorrerá somente no âmbito das unidades da UFSC, ou seja, entre os Campi Araranguá, Blumenau, Curitibanos, Florianópolis e Joinville. Além disso, o edital cita que a remoção ocorrerá por meio de apreciação dos Colegiados dos Departamentos e Conselhos da Unidade de origem dos candidatos e dos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS JOINVILLE

Centro Tecnológico de Joinville

Rua Dona Francisca, 8300 – Distrito Industrial Norte – CEP 89219-600 – Joinville - SC

Colegiados dos Departamentos e Conselho de Unidade das vagas, disposta no Anexo 1 do referido edital.

Além dos documentos citados acima foi analisada a ata Nº7 da reunião do colegiado pleno do Departamento de Engenharias da Mobilidade em que consta a aprovação da remoção do professor Wyllian por ampla maioria.

3. VOTO DO RELATOR

O voto é favorável à remoção do professor Wyllian Bezerra da Silva, pois o Departamento de Engenharias da Mobilidade é favorável à remoção do professor.

Joinville, 23 de outubro de 2019.

Renato Oba
Conselheiro-relator



ITEM 2

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Centro Tecnológico de Joinville – R. Dona Francisca, 8300 – Bloco U
Zona Industrial Norte Joinville – SC – Brasil – CEP 82.219-600
Telefone: (47) 3204-7400

RELATO

Joinville, 22/10/2019

Assunto: Processo 23080.069301/2019-29.

Relatora: Silvia Lopes de Sena Taglialha

Solicitante: Giovani Gracioli

Senhora Presidente, Senhores(as) Conselheiros(as):

I. FUNDAMENTOS DO PEDIDO

Trata-se o processo em epígrafe, de solicitação de remoção do servidor Giovani Gracioli, Professor do Magistério superior lotado no Departamento de Engenharias da Mobilidade (EMB/CTJ) para o Departamento de Estatística do Centro Tecnológico (INE/CTC), referente à segunda etapa do processo seletivo de remoção, Edital 113/2019/DDP (disponível em <http://prdhs.paginas.ufsc.br/files/2019/10/Edital-n-113-2019-DDP-Remo%C3%A7%C3%A3o-Docente.pdf>).

II. ANÁLISE DO PROCESSO

Constam do processo:

- Formulário de inscrição;
- Ficha cadastral;
- Despacho do DIM/DDP solicitando Manifestação do Colegiado do departamento e Conselho da Unidade;
- Relato aprovado por maioria em reunião do Colegiado Pleno do EMB, com voto favorável do relator Professor Luís Fernando Peres Calil;
- Ata da Reunião do Colegiado Pleno do EMB realizada no dia 17/10/2019.

III. PARECER CONCLUSIVO

A remoção é o ato de deslocamento do servidor público, com ou sem mudança de sede. Ele pode ser provocado por pedido do próprio funcionário ou de ofício pela Administração Pública. A remoção tem previsão na Lei 8.112/90. O seu art. 36 determina que (grifo meu):

Remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede.

O mesmo artigo continua explicando as várias modalidades de remoção:

Entende-se por modalidades de remoção:

I – de **ofício**, no interesse da Administração;

II – a **pedido**, a **critério da Administração**;

III – a **pedido**, para outra localidade, **independentemente do interesse da Administração**:

a) para acompanhar cônjuge ou companheiro, também servidor público civil ou militar, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, que foi deslocado no interesse da Administração;

b) por motivo de saúde do servidor, cônjuge, companheiro ou dependente que viva às suas expensas e conste do seu assentamento funcional, condicionada à comprovação por junta médica oficial;

c) em virtude de processo seletivo promovido, na hipótese em que o número de interessados for superior ao número de vagas, de acordo com normas preestabelecidas pelo órgão ou entidade em que aqueles estejam lotados.

Edital de remoção nº 113/2019/DDP, publicado no dia 02 de outubro de 2019, tornou pública a abertura de inscrições para **remoção a pedido, a critério da Administração**, de servidores da Carreira de Professor do Magistério Superior, somente no âmbito das Unidades que compõem a estrutura da UFSC (grifo meu).

O candidato teve sua inscrição homologada na primeira etapa prevista no item 3.1.1 do referido Edital. A segunda etapa (Item 3.1.2) requer apreciação dos processos digitais nos Colegiado de Departamento e Conselhos de Unidades.

O Relato apresentado pelo Professor Luís Fernando Peres Calil em reunião do Colegiado Pleno do EMB realizada no dia 17/10/2019 traz parecer favorável à remoção do servidor, e conforme Ata 07, foi aprovado por maioria.

O processo de remoção, de acordo com o Edital nº 113/2019/DDP e a Portaria Normativa 223/2019/GR estabelece:

a) Reposição imediata da vaga do servidor docente removido a pedido por meio de edital.

b) A remoção de servidores docentes, quando possível, deve ocorrer no recesso escolar (Portaria Normativa 223//2019/GR)

c) Condiciona a remoção dos candidatos selecionados somente no período de recesso escolar (Edital nº 113/2019/DDP).

O processo foi devidamente instruído, conforme Lei 8.112/90, Portaria Normativa nº 223/2019/GR de 29 de maio de 2019 e Edital nº 119/2019/DDP de 2 de outubro de 2019.

IV. VOTO

Tendo em vista o cumprimento do rito previsto em legislação vigente, sou de parecer **favorável** à remoção do servido, s.m.j.



Silvia Lopes de Sena Tagliapietra

Conselheira-relatora



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Rua Dona Francisca, 8300 - Distrito Industrial de Joinville - SC - CEP 89219-600
TELEFONE (47) 3461-5906 - 3461-5917

RELATO

Joinville, 22 de Outubro de 2019.

Assunto: Apreciação do Relato Processo 23080.069303/2019-18

Relator: Milton Evangelista de Oliveira Filho

Solicitante: Conselho do Centro Tecnológico de Joinville

I – Da Solicitação

O CCTJ solicita um relato para apreciação do pedido de remoção do Professor Jorge Luiz Goes Oliveira para o Departamento de Engenharia Mecânica, Processo nº 23080.018539/2019-96, referente ao edital nº 113/2019/DDP. Constam no processo: a) Ficha cadastral; b) Inscrição no edital nº 113/2019/DDP; c) Relato elaborado pela Professora Elisete Santos da Silva Zagheni a pedido do Departamento de Engenharias da Mobilidade d) Despacho do Departamento de Engenharias da Mobilidade para Secretaria da Direção.

II – Da Análise

O edital nº 113/2019/DDP de 02 de outubro de 2019 torna pública a abertura de inscrições para remoção a pedido, a critério da Administração, de servidores da Carreira de Professor do Magistério Superior, apenas no âmbito das Unidades que compõem a estrutura da UFSC, distribuída nos campi de Araranguá, Blumenau, Curitibanos, Florianópolis e Joinville. A partir da publicação do referido edital, o Professor Jorge Luiz Goes Oliveira solicitou a remoção para o Departamento de Engenharia Mecânica para o campo de conhecimento em Fenômeno de Transportes/Engenharia Térmica, tendo atendido todos os requisitos da primeira etapa do edital 113/2019/DDP. Na segunda etapa, em andamento, o Professor Jorge Luiz Goes Oliveira obteve parecer favorável ao seu pedido de remoção do Departamento de Engenharias da Mobilidade, em reunião do colegiado pleno em 17 de outubro de 2019. Destaco do relato da Professora Elisete

Santos da Silva Zagheni o seguinte trecho, após sua análise a respeito das atividades docentes do Professor Jorge Luiz Goes Oliveira:

“Desse modo, a ausência do perfil deste docente do quadro de docentes do Departamento de Engenharias da Mobilidade do CTJ, geraria impacto para ajustes de carga-horária entre os docentes, levando-se em consideração a especificidade das disciplinas ministradas na graduação no curso de Engenharia Naval. Geraria impacto também na contribuição junto aos programas de Pós Graduação, levando-se em consideração seu perfil pesquisador e bolsista CNPQ”

Este relator compartilha da mesma preocupação sobre os impactos no curso de Engenharia Naval, uma vez que, embora a Portaria Normativa nº223/2019/GR de 29/05/2019 em seu artigo 26 garanta a **reposição imediata** da vaga dos servidores docentes e que no item 4.2 do edital nº 113/2019/DDP a remoção do servidor docente somente será efetivada em período de recesso escolar, tais condições **não são suficientes** para garantir um funcionamento adequado nos semestres letivos seguintes, uma vez que poderia haver atrasos na realização do concurso, ou mesmo não haver candidatos aprovados. Em consulta ao Departamento de Engenharias da Mobilidade sobre a possibilidade de iniciar o semestre 2020/1 sem ter um docente efetivo ou substituto aprovado em concurso para suprir a vacância devido à remoção, quais os professores assumiriam as responsabilidades de lecionar as disciplinas que seriam atribuídas ao Prof. Jorge Luiz Goes Oliveira, o Departamento reafirma que haverá docentes, sem especificar quais. Deste modo, entendo que não há um planejamento para mitigar os impactos que esta remoção poderia acarretar no curso de Engenharia Naval. Por outro lado, havendo riscos para a normalidade do planejamento acadêmico, o processo de remoção não é do interesse da Administração.

III – Do Voto

Tendo em vista que há riscos para a normalidade do andamento dos semestres seguintes a remoção, sou de parecer **desfavorável** à remoção do Professor Jorge Luiz Goes Oliveira.



Prof. Milton Evangelista de Oliveira Filho

Prof. Dr. Milton Evangelista de Oliveira Filho
SIAPE: 1299338
UFSC - Campus de Joinville



ITEM (3)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CONSELHO DO CENTRO TECNOLÓGICO DE JOINVILLE

Centro Tecnológico de Joinville
Rua Dona Francisca, 8300 - Bloco U - Zona Industrial Norte - CEP 89219-600 - JOINVILLE - SC
TELEFONE (47) 3204-7400

Processo 23080.069297/2019-07

Assunto: Solicitação de remoção do servidor Ernane Silva

Requerente: Direção do Conselho do Centro Tecnológico de Joinville

Relator: Rómulo Alberto Castillo Cárdenas

Senhora Presidente, Senhores(as) Conselheiros(as)

1) FUNDAMENTOS DO PEDIDO

Atendendo à CONVOCAÇÃO CCTJ 12/2019, a presidência do Conselho do Centro Tecnológico de Joinville requer parecer em relação à solicitação do servidor Ernane Silva, SIAPE 3017403, professor do Magistério Superior lotado no Departamento de Engenharias da Mobilidade (EMB/CTJ) que pede remoção para o Departamento de Engenharia Mecânica (CTC), referente à segunda etapa do processo seletivo de remoção, Edital 113/2019/DDP. Por outra parte, no subitem 1.5 deste edital se cita que a seleção dos inscritos se dará por meio de apreciação dos Colegiados dos Departamentos e Conselhos de Unidades de origem dos candidatos e dos Colegiados dos Departamentos e Conselhos de Unidades das vagas dispostas no anexo 1 do referido edital.

2) ANALISE DO PROCESSO

Considerando que:

- I) A remoção está regulamentada pela lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1991, que estabelece no art. 36 distintas modalidades da mesma;
- II) A Portaria 223/2019/GR, de 29 de maio de 2019, no art. 27, art.28 e art.29 estabelece que as remoções serão efetivadas por meio da publicação de portaria de lotação emitida pela Direção do DDP; que o servidor que solicitar remoção por qualquer modalidade deverá manter-se em sua unidade de origem até a data prevista na portaria de lotação e que as reposições aos departamentos de origem das vagas geradas por remoções de servidores docentes ocorrerão automaticamente na ocorrência de vacância ou recebimento de nova vaga no departamento para o qual o servidor docente tenha sido removido, e o art. 26 que descreve a reposição imediata da vaga do servidor docente removido a pedido por meio de edital.
- III) O Edital de remoção 113/2019/DDP, publicado no dia 02 de outubro de 2019, tornou pública a abertura de inscrições para remoção **a pedido, a critério da Administração**, de servidores da Carreira de Professor do Magistério Superior,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CONSELHO DO CENTRO TECNOLÓGICO DE JOINVILLE

Centro Tecnológico de Joinville
Rua Dona Francisca, 8300 – Bloco U - Zona Industrial Norte - CEP 89219-600 - JOINVILLE - SC
TELEFONE (47) 3204-7400


somente no âmbito das Unidades que compõem a estrutura da UFSC, modalidade contemplada na lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1991.

- IV) Fora da legislação exposta, não existem diretrizes ou normativas internas no CTJ que orientem os processos de remoções ou que considere as particularidades de cada centro ou casos específicos dos docentes que optem por tal requerimento.
- V) Existe o Relato, com voto favorável do relator Professor Victor Simões Barbosa, que após deliberações, foi aprovado por maioria em reunião do Colegiado Pleno do EMB, realizada no dia 17/10/2019.

3) VOTO DO RELATOR

O meu voto é favorável ao atendimento da solicitação de remoção do professor Ernane Silva e sugiro a criação de diretrizes internas no CTJ que possam orientar futuras solicitações de remoção.

Joinville, 23 de outubro de 2019.


ROMULO ALBERTO CASTILLO CARDENAS
Conselheiro-relator